



Prefeitura do Município de Barra do Corda
Estado do Maranhão

LEI Nº 704
de 07 de março de 2013

“Autoriza a celebração de convenio entre a Prefeitura de Barra do Corda e o Cordino Esporte Clube”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convenio com o **CORDINO ESPORTE CLUBE**, objetivando parceria no desenvolvimento de práticas esportivas, na implementação de e/ou escola de futebol aos nossos Municípes, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º. Esta Lei terá seus efeitos no exercício financeiro a partir do mês de março de 2013.


WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO

62



Prefeitura do Município de Barra do Corda
Estado do Maranhão

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CEELEBRAM O CORDINO ESPORTE CLUBE, OBJETIVANDO PARCEIRIA NO DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS, ESPORTIVAS, NA IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO E/OU ESCOLA DE FUTEBOL AOS NOSSOS MUNICIPIOS.

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e treze, o CORDINO ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ nº. 12140.834/0001-81, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Bosques, nº 01, bairro Vila Canadá, em Barra do Corda/MA, neste ato representado pelo seu presidente BRUNO CESAR RAMOS PEREIRA, CPF nº 003.210.113-92, e o MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.769.798/0001-17, representado pelo seu Prefeito WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA, devidamente autorizado nos termos da Lei Municipal 003/2013, tem entre si e ajustado o presente convênio, o que fazem na seguinte forma aduzidas:

1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda está autorizada a divulgar o Convênio denominado "PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-CORDINO ESPORTE CLUB", de março a 31 de dezembro de 2013, através da implantação de um núcleo e/ou escola de futebol nas dependências nas dos 4 estádios municipais, podendo o prazo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.
2. A Prefeitura Municipal repassará, mensalmente, ao CORDINO ESPORTE CLUBE o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficando o CORDINO ESPORTE CLUBE responsável pela implantação e manutenção, pagamentos dos encargos trabalhista, impostos e demais providências para o funcionamento deste Convênio.
- 3- A Prefeitura de Barra do Corda-MA utilizará a marca CORDINO ESPORTE CLUBE, e sua área de atuação, através de uniformes de treinos e jogos, conforme o padrão utilizado em nossa escola de futebol e/ou time profissional.
- 4- Fica estabelecido que periodicamente, no período de 6 (seis) meses, os conveniados enviarão informações detalhadas das atividades do Convênio à Câmara Municipal de Barra do Corda/MA.
- 5- Os atletas aprovados serão registrado em nome do CORDINO ESPORTE CLUBE e se, profissionalizados houver uma negociação no período de vigência no seu contrato, a Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA receberá 30% (trinta por cento) do valor auferido na negociação dos direitos econômicos e federativos do atleta, na forma da lei.



Prefeitura do Município de Barra do Corda
Estado do Maranhão

6- Os recursos para a manutenção do Convênio são os constantes na Lei de Orçamentos Municipal, destinada à Secretaria de Desportes e Lazer.

7- Estando, assim, certas e ajustadas as partes, firmam o presente convênio, para que produza os efeitos necessários, em duas vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, em 07 de março de 2013

WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR RAMOS PEREIRA
Presidente do Cordino Esporte Clube

TESTEMUNHAS:

NIELMA RODRIGUES DE LIMA
CPF – 012.623.983-55

KAIO CÉSAR NASCIMENTO CRUZ
CPF – 014.346.868-45

Ato oficial originário do PLE 010/2013, aprovado em 07 de março de 2013 e Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Barra do Corda, em: 08/03/2013, conforme determina o Art. 13, Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>